DECRETO Nº 4.147, de 18 de dezembro de 2014.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n $^{\circ}$ 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-72.855,83 (setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentá ria/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CULTURA E TURISMO			
1.15.0.04.122.001	31909400	010000	89,48
6.2317			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.001	31901301	010000	8.700,00

6.2318 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO			
ECONÔMICO			
1.17.0.04.122.001	31909400	010000	32,06
6.2321			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001	31911300	010000	37.000,00
6.2323			
1.19.0.12.361.001	31911300	011920	9.949,30
2.2394			
1.19.0.12.365.001	31911300	011920	5.657,01
2.2393			
1.19.0.12.365.001	31911300	011819	11.425,55
2.2393			

Unidade Orçamentá Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 1.09.0.27.812.000 44905100 9.1341 TOTAL	012425	2,43
TOTAL		72.855,83

Art. 2° - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentá ria/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
1.09.0.27.128.001 6.2333 SECRETARIA	33903900	010000	2,43
MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.126.001 5.2432	33903000	010000	3.200,00
1.16.0.15.126.001 5.2432	33903900	010000	3.000,00
1.16.0.15.451.000 6.1358 SECRETARIA	44905100	010000	2.621,54
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001 2.2394	31911300	010101	9.949,30
1.19.0.12.361.001 6.2323	31909400	010000	37.000,00
1.19.0.12.365.001 2.2393 TOTAL	31911300	010101	17.082,56
			72.855,83

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 18 de dezembro de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal